

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Suspende férias de servidores na
forma que indica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, marcadas anteriormente para o mês de SETEMBRO de 2026, as quais serão usufruídas posteriormente.

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
01	12179	Natássia Medeiros Costa	2025/2026
02	10550	Francisco Rogerio Martins Venâncio do Vale	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de agosto de 2026.



José Isaías Rodrigues Tomaz
Procurador-Geral do Município
OAB/CE 17.210



PORTARIA N.º 447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. Nomeia **CARLA MAYARA BARRETO ALVES SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2026, **CARLA MAYARA BARRETO ALVES SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar N.º 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar N.º 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto N.º 1.543, de 11 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de setembro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM Prefeito Municipal**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. Suspende férias de servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, marcadas anteriormente para o mês de SETEMBRO de 2026, as quais serão usufruídas posteriormente.

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
01	12179	NATÁSSIA MEDEIROS COSTA	2025/2026
02	10550	FRANCISCO ROGERIO MARTINS VENÂNCIO DO VALE	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 31 de agosto de 2026. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 412/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. Nomeia a Comissão de Análise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico 2026062302/2026 **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o Edital de Pregão Eletrônico N.º 2026062302/2026 com o termo de referência, objeto do Processo Licitatório supracitado. **CONSIDERANDO** a convocação feita no certame, para apresentação das amostras em conformidade com o termo de referência. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Análise de Amostras do objeto: AQUISIÇÃO DE 88 KITS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. MEMBROS: I - EVANEIDA SOARES CARNEIRO - Matrícula 71364; II - JULIANA ALVES DOS SANTOS– Matrícula 69855; III - JESSICA DE SOUSA ANDRADE - Matrícula 101064. **Art. 2º** - Compete a Comissão de Avaliação de amostras ora nomeada: I - Analisar tecnicamente se os produtos apresentados encontram-se em conformidade com os itens e especificações previstas no processo licitatório; II - Verificar se os referidos produtos atendem integralmente às exigências estabelecidas do termo de referência/edital; III - Proceder à avaliação técnica do produto entregue, observando critérios objetivos previamente definidos no processo; IV - Emitir parecer técnico conclusivo, fundamentado, quanto à adequação ou não do produto apresentado; VI - Garantia da segurança e conforto dos usuários finais. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 09/2026 – EDITAL N.º 06/2026 - MONITORES DO PROJETO ENTRE TEMPOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** o Edital N.º 06/2026, que regulamenta a Seleção Pública Simplificada para formação de banco de recursos humanos de monitores/voluntários do Projeto Entre Tempos; **CONSIDERANDO** o início do corrente ano letivo em 04 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades escolares com turmas de tempo integral; **CONSIDERANDO** que, mesmo após sucessivas